



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de capa de chuva necessária às atividades que envolvem as Eleições de 2026.
- 1.2. Ressaltamos que a aquisição anterior restou fracassada conforme SEI 0000350-67.2026.6.13.8000, documento nº 7494473 (Pregão Eletrônico 90.017/2026).
- 1.3. Os empecilhos constam registrados no documento nº 7495794 pela Seção de Licitações - SELIC.
- 1.4. A aquisição da capa de chuva, por sua vez, encontra-se respaldo no resultado obtido na Pesquisa de Materiais de Consumo e Impressos para uso nas Eleições 2026 ([Comunicado Nº 06/2025/SGA](#)).
- 1.5. Assim, amparados na máxima que a administração pública, na aquisição, na contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto através de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 1.6. Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de materiais a serem utilizados nas Eleições 2026 em todo o Estado de Minas Gerais.

1.7. O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência, com fulcro no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

1.8. Nestes temos, propomos a presente **repetição da aquisição**, visando a compra de capa de chuva.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG - 2026 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2026	Descrição do Bem ou Serviço
Item 49	Aquisição de materiais de expediente

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021.

3.2. NATUREZA DOS BENS

3.2.1. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, optou-se por não indicar marca ou modelo de referência para o objeto da presente contratação.

3.3.2. Tal medida visa evitar qualquer direcionamento indevido do certame, permitindo a ampla participação de fornecedores e a apresentação de soluções diversas que atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Dessa forma, busca-se ampliar a competitividade e assegurar igualdade de condições entre os licitantes.

3.3.3. Ressalta-se que as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório serão suficientes para garantir o padrão de qualidade e desempenho esperado, sem restringir indevidamente o mercado.

3.3.4. Adicionalmente, como forma de resguardar a adequação das propostas às necessidades da Administração, poderá ser solicitada a apresentação de amostras ou documentação complementar, durante a fase de julgamento, sempre que necessário à verificação da conformidade do produto ofertado. Tal procedimento será adotado especialmente nos casos em que não for possível aferir a qualidade do item apenas por meio da análise documental, considerando-se a experiência acumulada deste Regional em contratações similares.

3.3.5. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Telefones de Contato: (31) 3307-1811 ou 3307-1817.

3.3.6. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do pregão eletrônico.

3.3.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.8. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Item 3.2.).

3.3.9. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1 Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2026, realizada por meio do [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#).

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	QTDE APURADA	Estoque	Diferença	Qtde a comprar com 20%	Saldo no estoque após atendimento da demanda
-------------------	--------------	---------	-----------	------------------------	--

Item 19: Capa de Chuva (descartável)	30.348	0	30.348	36.418	6.070
--------------------------------------	--------	---	--------	--------	-------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Após consulta no mercado, afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente produzidos por vários fornecedores, em especial, por gráficas.
- 5.2. A aquisição dos referidos bens é a mais adequada e única solução que atende às necessidades deste Regional nas atividades correlatas às Eleições 2026, protegendo o pessoal de Apoio Logístico contra a água e umidade, mantendo o usuário seco e confortável em dias chuvosos, além de oferecer proteção contra o vento e o frio.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor de R\$105.611,04 (cento e cinco mil seiscientos e onze reais e quatro centavos). Considerando tratar-se da primeira aquisição do item em questão, os valores contidos na tabela abaixo foram embasados em consultas em sites da internet, conforme detalhes contidos no documento nº 7495785:

Descrição	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 19: Capa de chuva (descartável)	36.418	3,48	105.611,04

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser

a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de capa de chuva (descartável) para uso nas Eleições 2026 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2026, realizada conforme [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), e reserva técnica do estoque, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 7.1.1:

7.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

Capa de chuva (descartável): incolor, transparente, impermeável, unissex, com as seguintes observações:

- Material: Polietileno. Não serão aceitos plásticos excessivamente finos que rasgam facilmente;
- Espessura mínima: 0,02mm (20 micrómetros);
- Design: Manga longa (no mínimo, 65cm do ombro ao punho); capuz integrado; tamanho mínimo de 120 cm de altura e de 80 cm de largura para cobrir o tronco e roupas;
- Embalagem: Pacotes individuais que facilitam o transporte sem danificar antes do uso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Esta aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021), observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de capa de chuva (descartável) visa garantir condições adequadas aos servidores, colaboradores e eleitores no exercício das atividades relacionadas às Eleições 2026, abrangendo:

9.1.1. Período do pleito: atendimento às seções eleitorais e locais de votação no dia da pleito, assegurando o pleno exercício do voto.

9.1.2. Atividades pré e pós-eleição: suporte às rotinas administrativas e operacionais das Zonas Eleitorais, evitando interrupções por falta de insumos básicos.

9.2. Com base na pesquisa realizada por meio do Comunicado nº 04/2025/SGA, que envolveu todos os Cartórios Eleitorais e identificou 63 itens essenciais, a aquisição destes materiais permitirá:

9.2.1. Eficiência operacional: garantir que os locais de votação e unidades administrativas estejam adequadamente abastecidos, evitando atrasos ou improvisações.

9.2.2. Economicidade: compra planejada e racional, baseada na demanda real levantada, reduzindo desperdícios e custos com aquisições emergenciais.

9.2.3. Sustentabilidade: priorização de produtos com certificações ambientais e fornecedores que adotem práticas responsáveis, em consonância com a política de gestão sustentável do TRE-MG.

9.2.4. Controle: facilita a gestão de estoque e a distribuição para as Zonas Eleitorais.

9.3. Assim, a aquisição contribuirá diretamente para a qualidade do atendimento ao público, a segurança e a regularidade das atividades eleitorais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na legislação e nas diretrizes do Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens, não sendo necessárias providências adicionais antes da celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Não há, trata-se da primeira aquisição.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Os possíveis fornecedores estão identificados nos links do documento nº 7495785, pesquisa de mercado, utilizada para obtenção das médias de preços dos itens. São valores referenciais para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Mapa de Riscos da Portaria DG nº 62/2025, documento nº 7495783.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

EDILENE DOLISSE
Seção de Gestão de Almoxarifado
Coordenadoria de Controle Patrimonial, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 10/07/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7601290** e o código CRC **1366FD12**.